



FISIO CARE PET CURSOS DE POS  
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 4555 – PLANALTO PAULISTA - SÃO  
PAULO - SÃO PAULO fisiocarepetacademy@gmail.com

**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS  
PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE**

Pelo presente instrumento particular de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE**, de um lado a:  
FISIO CARE PET CURSOS DE POS G. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.621.509/0001-20,  
mantenedora dos cursos da FISIO CARE PET, localizado na Rua Av. Dos Bandeirantes, 4555, bairro Planalto Paulista, cep 04.071-  
010, São Paulo-SP, representada, neste ato, pelo Diretor da FISIO CARE PET CURSOS DE POS Ricardo Stanichi Lopes, doravante  
denominada CONTRATADA, e, de outro lado, denominado como CONTRATANTE o aluno ou responsável legal:

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Deniminada CONTRATANTE.

As partes, em conformidade com o contrato de prestação de serviços assinado pelas mesmas quando da contratação inicial para o  
ingresso do contratante no curso acima referenciado, resolvem Prorrogar o prazo estipulado na cláusula 1ª, caput.

Passam, portanto, as referidas cláusulas a serem consideradas com as seguintes novas redações que serão apenas consideradas  
para os fins deste adendo, sem qualquer interferência quando da executividade do contrato primitivo para os períodos e valores  
lá especificados.

**Cláusula 1ª** - A FISIO CARE PET CURSOS DE POS se obriga a ministrar o ensino por meio de aulas e demais atividades  
escolares, devendo o plano de estudos, programas, currículos e calendários estarem em conformidade com o disposto na  
legislação em vigor e de acordo com o seu Plano Escolar .

**Cláusula 2ª** - Como contraprestação pelos serviços educacionais que lhe serão prestados em relação ao curso indicados  
neste contrato, referente ao período **contratado**, o **CONTRATANTE** continuará o pagamento ao **CONTRATADO de acordo  
com** os valores expressos em contrato, em suas respectivas datas de vencimento.

**Cláusula 4ª**- O presente instrumento de contrato só terá validade se o **CONTRATANTE** não possuir qualquer pendência  
pedagógica, documental e/ou financeira com o **CONTRATADO**. A efetivação da matrícula somente se realiza com o deferimento do  
requerimento de matrícula pelo **CONTRATADO**, por meio do Diretor Geral.

Todas as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato primitivo, não modificadas por este instrumento, permanecem  
íntegras e em plena validade com valor executivo para todos os efeitos, inclusive de eleição foro ou rescisão contratual.

As partes assinam o presente Contrato, assim digitalizando, dando força total executiva de título extrajudicial e presente  
contratação, através de assinatura digital por empresa homologada para este fim.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO FISIO CARE PET**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE (ALUNO)**